



# Prefeitura Municipal de Itaboraí

## Estado do Rio de Janeiro

**DECRETO Nº 46 12004**

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL,  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O  
IMÓVEL QUE MENCIONA:**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ**, nos termos do artigo 2º, inciso IV, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica declarado de Interesse Social, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o lote nº 38, da quadra "E", do loteamento **GRANJA TINGIDOR**, zona urbana do 1º Distrito deste Município, perfazendo uma área total de 8.490,00m<sup>2</sup>.

Art.2º - Destina-se a presente Desapropriação à manutenção de posseiros em terreno urbano, como parte do projeto *Este Lote Agora é Meu*.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 05 de *Julho* de 2004.

  
**COSME JOSÉ SALLES**  
*Prefeito Municipal*

**PUBLICADO**

Em 11 de *Julho* de 2004

no *Journal da Região - Ed. nº 218*

*pag. 4.ª e cont. f. 5ª a 6ª*  
Tania da Costa Coutinho  
Mat. 1625